

ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Objeto da parceria: Execução dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e adultos – SCFV JA.

Caracterização do serviço, metas e resultados esperados:

Em conformidade com a Resolução CNAS Nº 13 de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109/2009 do CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. O Serviço deverá ser realizado em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Este serviço possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

As ações de execução do serviço possuem articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

1. Descrição Específica do Serviço para Jovens e Adultos

• Para Jovens de 19 a 28 anos:

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos.

As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que

valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

- *Para Adultos de 30 a 59 anos:*

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

2 – Identificação dos usuários(as) do serviço:

- *Jovens de 18 a 29 anos:*

- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Jovens em situação de isolamento social;
- Jovens com vivência de violência e, ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

- *Adultos de 30 a 59 anos:*

- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Adultos em situação de isolamento social;
- Adultos com vivência de violência e, ou negligência;

- Adultos com defasagem escolar;
- Adultos em situação de acolhimento;
- Adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual;
- Adultos em situação de rua;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

3 – Resultados Esperados - Objetivo Gerais do SCFV JA:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

4 – Resultados Esperados - Objetivos específicos do SCFV JA:

- *Para jovens de 18 a 29 anos:*
 - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
 - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;

- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

- *Para adultos de 30 a 59 anos:*

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

5 – Sobre o funcionamento, meta de atendimento diário e planejamento das atividades do SCFV JA:

O serviço de convivência é contínuo e ininterrupto, desta forma, não é permitido férias coletivas ou recesso. Deverá ofertar atividades aos usuários 05 (cinco) dias da semana, 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, seguindo o calendário da Política Municipal de Assistência Social, sendo que eventual alteração ou suspensão das atividades ocorrerá mediante formalização da solicitação ao órgão gestor e prévia autorização deste.

A meta de atendimento diário é ofertar o serviço à 50 (cinquenta) pessoas jovens e adultos, podendo totalizar 250 (duzentas e cinquenta) atendidas semanalmente. Dentre os usuários inscritos no serviço, devem ser incluídos, no mínimo 50% do público em situação prioritária, conforme consta na Resolução CIT nº 01/2013.

São consideradas usuários em situação prioritária para inclusão no SCFV JA, jovens e adultas:

- I – em situação de isolamento;
- II – vivência de violência e, ou negligência;
- III – fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- IV – em situação de acolhimento;

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP
(11) 4674-1393 EMAIL: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Edital nº 003/2023

Processo Administrativo nº 7.354

- V – em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VI – egressos de medidas socioeducativas;
- VII – situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- VIII – jovens e adultos em situação de rua;
- IX – vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

O planejamento e escolha das atividades e oficinas a serem ofertadas devem essencialmente ser realizadas com o apoio e a participação das equipes dos CRAS de referência, através de reuniões periódicas, objetivando que sejam de acordo com as demandas apresentadas pelos usuários, respeitando as ações e temas que correspondem a política da assistência social.

As atividades e oficinas diárias devem impreterivelmente ser diversificadas e disponibilizadas nos dois períodos (manhã e tarde).

A articulação em rede deve-se observar: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

6 – Condições e formas de acesso ao serviço:

O SCFV JA é vinculado a unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Formas de acesso ao CRAS: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas;

Formas de acesso ao SCFV jovens e adultos: por encaminhamento do CRAS de referência.

Usuários: territorialmente referenciados aos CRAS

7 – Especificações da unidade de atendimento:

As instalações devem propiciar que o serviço seja plenamente executado todos os dias da semana.

As estruturas interna e externa devem ser adequadas para atender os usuários independente do clima e temperatura, considerando as estações do ano.

A unidade deve contemplar: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias com limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

As instalações devem ter adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, inserido em consonância à Resolução CNAS nº 13/2014. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

8 – Abrangência territorial:

Abrangência é Municipal (corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda). Desta forma, cada usuário participará do serviço que corresponde ao território do seu CRAS de referência.

9 – Configuração esperada do serviço:

9.1 - Provisões Institucionais, Físicas e Materiais:

- Alimentação;
- Acessibilidade em todos os ambientes;
- Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;

9.2 - Trabalho Social

- acolhida;
- orientação e encaminhamentos;
- grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- informação, comunicação e defesa de direitos;
- fortalecimento da função protetiva da família;
- mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- informação;
- banco de dados de usuários e organizações;
- elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- mobilização para a cidadania
- Contribuir e apoiar as ações da vigilância socio assistencial

9.3 - Trabalho Socioeducativo / Aquisições dos usuários:

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.
- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

10 – Recursos Humanos da unidade do SCFV JA:

A equipe que atuará no SCFV deverá ser composta por educador e/ou orientador social com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e facilitadores das oficinas a serem desenvolvidas. Observando as orientações da NOB-RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 9/2014.

Os profissionais que compõem a equipe do Serviço devem ter conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto para o SCFV junto ao público de todas as faixas etárias.

Contribuem com a qualificação dos profissionais que atuam no SCFV, experiências de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/93); noções sobre direitos humanos e socioassistenciais; conhecimento do Estatuto da Pessoa idosa, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como do Estatuto da Juventude e Estatuto da Pessoa com Deficiência; conhecimento da

realidade do território; boa capacidade relacional e de comunicação com os usuários de todos os ciclos de vida e suas famílias; capacidade de trabalho em equipe; entre outras.

11 - Indicadores de avaliação do serviço:

- Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

12 - Atribuições do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Deve ser garantida a participação de técnico (a) de referência dos CRAS nas atividades de planejamento dos SCFV JA.

O (A) técnico (a) de referência deve ser profissional de nível superior do CRAS, que será responsável, quando necessário, pelo acompanhamento das famílias dos usuários que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e pelo apoio ao trabalho realizado pelo (a) Educador/Orientador (a) Social, cabendo-lhe:

- Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para as famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outros) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
- Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS;
- Mediar os processos grupais do serviço para famílias;
- Apoiar e, quando necessário realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares à famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- Divulgar o serviço no território;
- Acompanhar os grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos (as) orientadores (as) sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado;
- Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos dos serviços;
- Recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos orientadores sociais para encaminhamento à PSB, após análise da frequência dos atendidos;
- Referenciar à PSE quando identificadas situações de violação de direitos;
- Inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento da SCFV;
- Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado;

- Subsidiar o órgão gestor, no que couber, o registro da participação dos usuários no SCFV, vinculado ao NIS, em sistema de informação a ser disponibilizado pelo Ministério da Cidadania;
- Planejar periodicamente, em conjunto com o (a) Orientador (a) Social, atividades envolvendo as famílias dos participantes, avaliação e planejamento das atividades do serviço.
- Contribuir e apoiar nas ações da vigilância socioassistencial.

13 - Atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Parceiros:

A comissão de monitoramento e avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Caberá a comissão promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceira, emitindo parecer técnico mensal e anual.

As ações da comissão poderão ocorrer por meio de:

- Visitas técnicas in loco (agendadas ou não) eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- Análise dos relatórios mensais e anuais de atividade emitida pela equipe de execução do SCFV JA;
- Eventuais relatórios informativos ou técnicos das equipes de referência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS em relação a execução do SCFV JA;
- Relatórios informativos, técnicos e/ou pesquisa de satisfação dos usuários, emitidos pela equipe de Vigilância Socioassistencial.